



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Miguel Pereira, 16 de março de 2026.

Mensagem nº 019/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, **em caráter de urgência**, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Ordinária que “**AUTORIZA ESTE EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.999.954,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**”.


JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo a Estruturação De Unidades De Atenção Especializada – Hospital Municipal Luiz Gonzaga, conforme Portaria GM/MS nº 7.907, de 08 de agosto de 2025.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 16 de março de 2026.


PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº DE DE DE 2026

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 1.999.954,00, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 1.999.954,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1601 – R\$ 1.999.954,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

10.302.012.1.038 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1601	Material de Consumo - Outros	R\$	12.471,00
44.90.52.03.1601	Mobiliário em Geral	R\$	20.806,00
44.90.52.04.1601	Eletrodomésticos	R\$	8.728,00
44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	1.957.949,00

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo Federal, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 7.907, de 08 de agosto de 2025, e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

2.4.1.0.00.0.0.000 - Transferências da União e de suas Entidades

2.4.1.1.00.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

